



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 8.049/2025

“Dispõe sobre alteração de membro da Portaria nº 8.022/2025 que especifica”

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento da senhora Isadora Lima Padavini, enviado através de seu e-mail informando a impossibilidade de fazer parte da equipe de comissão do Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 01/2025, PAD nº 01/2025 da senhora Paula Carolina Fogaça Nunes, solicitando substituição da senhora Isadora Lima Padavini, designada como membro da comissão processante devido a incompatibilidade de horários, sendo que exerce a função de enfermeira das 19h às 07h na Policlínica;

**CONSIDERANDO** que no Art. 34 da Lei Complementar 1.468/2009 estabelece que o processo disciplinar “será conduzido por comissão composta de três servidores”, e, para dar prosseguimento aos atos do Processo Administrativo Disciplinar é necessário a designação de outro servidor;

### RESOLVE:

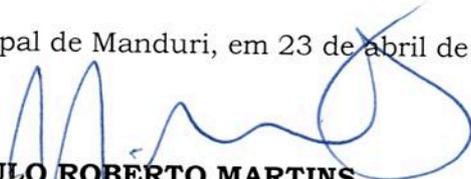
**Art. 1º** Fica alterado o membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar constituída na Portaria nº 8.022/2025 em substituição da senhora Isadora Lima Padavini, conforme segue:

**MEMBRO: ANA LUISA ALVES GUIMARÃES**  
RG 44.759.282-8 e CPF 377.842.298-79

**Art. 2º** As demais disposições da Portaria nº 8.022/2025 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 23 de abril de 2025.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**